



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.268

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“Dispõe sobre red denominação de logradouro público”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica red denominada rua **“JOSÉ ISIDRO DE OLIVEIRA”** a rua **CAJOBI**, situada no Distrito Polvilho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de dezembro de 2007.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.268/07- fls. 2

## **BIOGRAFIA**

José Isidro de Oliveira, nasceu em 14 de Novembro de 1943, na cidade de Poções no estado da Bahia.

Chegou na cidade de Cajamar no ano de 1979 então com 36 anos de idade juntamente com sua esposa Maria Rita Pina de Oliveira e seus 6 filhos. O mesmo foi morador da Rua Cajobi, 500 situada no Parque Maria Aparecida, no distrito do Polvilho, onde nasceu sua filha caçula. Aqui se firmou com sua família onde sempre lutou e contribuiu para a melhoria no bairro, mostrando seu amor pela cidade.

Veio a falecer no dia 16 de Março de 1997 aos 54 anos de idade, deixando esposa, 7 filhos, 7 netos e uma legião de amigos com muitas saudades.